

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

LEI Nº-151:-.

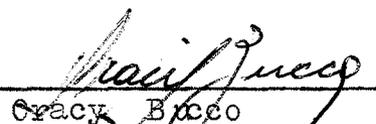
(Autoriza o Executivo a permutar uma máquina de escrever e dá outras providências)

O cidadão CRACY BUCCO, Prefeito Municipal de Catanduvás, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar uma máquina de escrever de propriedade da Prefeitura Municipal, usada, com 190 espaços, marca Remington Rand Nº-4.223.035, modelo D-10 FR/A - tipo 507 adquirida em 1.965, com adaptação para contabilidade - simples, impraticável para serviços municipais, com outra nova de 140 espaços, marca Olivetti, pela melhor oferta:-.
- Art. 2º - Fica a critério do Executivo a faculdade de optar pela melhor oferta obedecendo a tramitação legal, devendo após realizada a operação comunicar à Câmara detalhes da transação:-.
- Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de importância de até NCr\$-850,00 (Oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) por conta da verba orçamentária 3.140/32 do Expediente, do Orçamento vigente:-.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvás, 7 de agosto de 1.969:-.


Cracy Bucco
Prefeito Municipal.